



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Recebido em: 19/11/25, às 13 h 00 min.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado no artigo 13 da Lei Municipal nº 2.432/2025 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, com base no artigo 19, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 20, inciso IV do Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município referente ao exercício financeiro de 2025 no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2100	Manutenção do Legislativo Municipal		
31.90.13.00.00.00	Contribuições Previdenciárias	001	50.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias	001	40.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	001	10.000,00
33.90.36.00.00.00	Serviços de Terceiros PF	001	50.000,00
2101	Manutenção das Atividades do Legislativo		
31.90.13.00.00.00	Contribuições Previdenciárias	001	40.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias	001	10.000,00
33.90.36.00.00.00	Material de Consumo	001	10.000,00
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente	001	50.000,00

2102	Departamento Legislativo		
-------------	---------------------------------	--	--



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

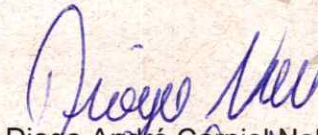
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001	70.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias	001	10.000,00
	TOTAL		340.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial de das seguintes dotações orçamentárias:

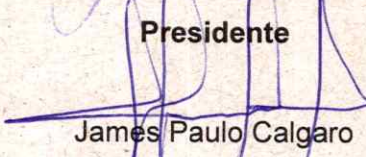
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1020	Construção do Edifício do Legislativo Municipal		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	340.000,00
TOTAL			340.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 18 de novembro de 2025.


Diogo André Carniel Noll

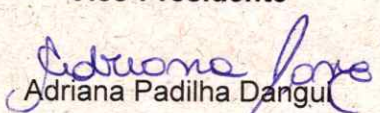
Presidente


James Paulo Calgaro

1º Secretário

Claudionei da Motta

Vice-Presidente


Adriana Padilha Dangu

2º Secretário



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, que tem por finalidade promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, nos termos da legislação orçamentária e financeira aplicável, a fim de assegurar o adequado funcionamento administrativo e institucional deste Poder Legislativo.

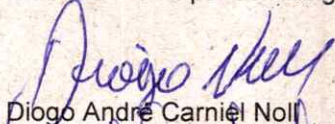
A suplementação ora proposta revela-se necessária diante da insuficiência de dotações em determinadas rubricas orçamentárias, ocasionada por demandas não previstas à época da elaboração da Lei Orçamentária Anual. Entre tais necessidades destacam-se despesas imprescindíveis para a manutenção das atividades parlamentares, tais como pagamento de diárias, aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros, além de outras ações essenciais para assegurar a plena continuidade das funções legislativas, fiscalizatórias e de apoio institucional.

Importa salientar que a abertura do crédito suplementar será realizada mediante a utilização de recursos permitidos pela lei, dentro do limite já autorizado na Lei Orçamentária Anual vigente, em especial aqueles provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias que se revelaram superavitárias ou cujas despesas não mais serão executadas, preservando-se o equilíbrio financeiro e o cumprimento das normas da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal e das demais normas correlatas.

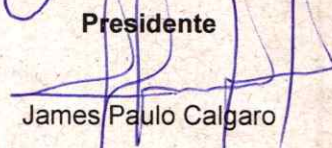
Ressalte-se que a medida não implica aumento global das despesas da Câmara Municipal, tratando-se apenas de ajuste técnico necessário para melhor alocação dos recursos, garantindo a continuidade dos serviços prestados e a execução orçamentária dentro dos parâmetros legais.

Diante do exposto, considerando a relevância e a urgência da suplementação proposta para o regular funcionamento desta Casa Legislativa, solicitam-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução pelos Nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 18 de novembro de 2025.


Diogo André Carniel Noll

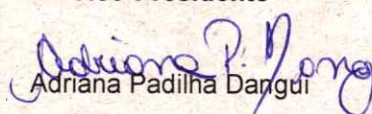
Presidente


James Paulo Calgaro

1º Secretário

Claudionei da Motta

Vice-Presidente


Adriana Padilha Dangui

2º Secretário